



LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 4.577/2009

Ano 2009 · Data 27/03/2009 · Status EM VIGOR

Ementa CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 4.577, DE 27 DE MARÇO DE 2009

(CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas em 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), a partir de 01 de março de 2009, sobre o valor dos vencimentos base de fevereiro de 2009 e acrescido sobre o total apurado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Parágrafo único. Em decorrência, as tabelas de vencimentos ficam automaticamente majoradas para todas as referências e padrões.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a reajustar o Prêmio Assiduidade disposto no art. 3ª da Lei nº 3.672, de 11 de dezembro de 2003 em 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) aos servidores que tiverem frequência integral ao trabalho durante o mês.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de março de 2009.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal,
data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora da Divisão

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

VOTUPORANGA / SP

Gerado em 02/07/2026 13:45

Fonte: <https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/legislacao/4579>